Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO E MANDA CONTÁ-LA EM DOBRO AO TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR ADÉLIO KOWALSKI, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o que consta no Processo no. 5327, de 15.09.94, desta Municipalidade,

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica concedido ao servidor estatutário ADÉLIO KOWALSKI Licença-Prêmio referente ao período de 01.11.83 a 01.11.93, fazendo jus a 6 (seis) meses, e que a mesma seja contada em dobro ao Tempo de Serviço para fins de aposentadoria, em conformidade com os Arts. 162 e 165 do Estatuto do Funcionalismo Público Estadual, adotado por este Município, pela Lei no. 535, de 14.04.60.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração